



PORTARIA Nº 163/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

**NOMEIA GRUPO DE TRABALHO PARA
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
SAÚDE – 2022/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, lei orgânica da saúde que estabelece os princípios do SUS e as atribuições dos entes da federação, estabelece o planejamento ascendente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990 e dispõe sobre alguns aspectos do planejamento, sendo da obrigação do gestor público a elaboração e apresentação de instrumentos de planejamento. Por fim, o decreto também trata de aspectos da assistência e da articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC 141/2012) regulamenta o artigo 198 da Constituição Federal de 1988 (CF 88), definindo as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com o SUS dos três entes federativos; a determinação do planejamento ascendente, e do rateio como mecanismo de financiamento do SUS;

CONSIDERANDO o Título IV, Capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 (que substitui a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013), que estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, define como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual da Saúde (PAS), o Relatório Anual de Gestão (RAG) e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e orienta os pressupostos para o planejamento;



CONSIDERANDO ser uma atribuição do município instituir, por meio de portaria ou documento de comunicação interna, um Grupo de Trabalho multissetorial para conduzir a elaboração do Plano Municipal de Saúde (GT do PMS), com efetiva participação dos técnicos indicados para a participação nas oficinas do projeto de apoio institucional;

RESOLVE:

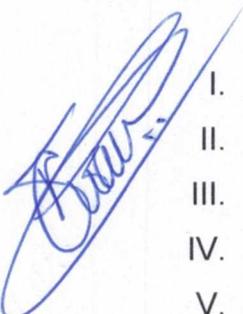
Art. 1º. Constituir o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (GT do PMS) do município de **CIDELÂNDIA - MA** com o objetivo de conduzir o processo de elaboração do PMS bem como articular os atores importantes nesta construção.

Art. 2º - Designa membros do Grupo de Trabalho, conforme segue:

- I. Representação do Governo Municipal – Maria do Socorro Costa;
- II. Representação da Atenção Primária – Maria de Fátima Antunes Rangel Coelho;
- III. Representação da Atenção Especializada – Marília Carvalho Costa;
- IV. Representação da Vigilância em Saúde – Carla Teixeira da Silva;
- V. Representação do Setor Técnico Municipal – Jonas Neris Filho;
- VI. Representação da Farmácia – Janilson Figueiredo dos Santos;
- VII. Representação do Conselho Municipal de Saúde – Paula Camelo Brito Silva.

Parágrafo único – O servidor Jonas Neris Filho será o Coordenador do GT.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições do grupo de trabalho, quanto à organização das atividades preparatórias para a elaboração do PMS:

- 
- I. Estudo dos instrumentos de gestão em vigor;
 - II. Análise da situação de saúde do município;
 - III. Descrição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores;
 - IV. Decisão da metodologia de monitoramento e avaliação do PMS;
 - V. Elaboração do PMS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



Art. 4º. Aos servidores que integram o grupo de trabalho não será devida qualquer forma de gratificação.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2021.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (10/08/2021).

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL